

**PORTARIA Nº7.576, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 14% e 4 avanços trienais de 5%, totalizando 20% na ficha funcional da Servidora Municipal **MARIA CLENI REBELO FERREIRA**, matrícula nº800, Servente, Padrão 1, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de setembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 23 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração